



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, instituição de direito Público, inscrito no CNPJ sob CNPJ nº 16.444.069/0001-44 com sede na Praça Eliel Martins, s/n, Centro, na cidade de NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Srº Prefeito Municipal José Adriano Santos Pereira, portador do CPF nº 392.991.475-15 e CI nº 04026031-33-BA, residente e domiciliado a Rua João de Oliveira Campos, nº 231, Centro, Nova Fátima-Ba, CEP: 44642-000, autorizado, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023, RESOLVE registrar os preços para **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA**, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, conforme as especificações constantes do Anexo III da presente Ata, da empresa **TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida Estrada Capela - Ipirá, KM 01 – loja 05, Bairro: CENTRO, Cidade: CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA, CEP: 44.645-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.473.701/0001-40, através do seu representante legal o(a) Sr(a). **GLESSIA DA CRUZ OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1664972749, expedido por SSP/BA e CPF nº 035.775.245-70, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – São partes integrantes desta Ata como se nela transcritos estivessem o Edital do Pregão Presencial nº 021/2023 e seus Anexos, a Proposta de Preços da Empresa Vencedora acima e demais peças que constituem o Processo Administrativo nº 081/2023.

**CLÁUSULA 1ª - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**1.1** - Esta Ata não obriga o município de Nova Fátima a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições, além de que esta ata de registro de preços consiste em futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**1.2** - O preço estimado a ser pago ao Fornecedor é de: **R\$ 6.480,00 (Seis mil e quatrocentos e oitenta reais)**, observada a seguinte forma de pagamento: mensalmente, através de transferência eletrônica para a conta do credor.

**1.3** – Os pagamentos devidos à Fornecedorora serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo Contratado e esteja devidamente atestada a execução contratual, devendo ainda a Nota Fiscal discriminar os percentuais das despesas referentes a insumos e a mão de obra.

**1.4** – A conta do credor deverá ser preferencialmente mantida em instituição financeira idêntica ao do CONTRATANTE.



**NOVA FÁTIMA**  
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

## CNPJ: 16.444.069/0001-44

1.5 – Em caso de impossibilidade do cumprimento do item 1.4, o credor ficará responsável pelas custas das tarifas bancárias em decorrência do pagamento.

1.6 - Os preços acordados compreendem todos os custos de execução, diretos ou indiretos.

### **CLÁUSULA 2ª - DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:**

2.1 - A requisição dos bens ou serviços será formalizada pelo município de **NOVA FÁTIMA** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2023.

2.2 - O Fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA 3ª - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Almoxarifado do município de **NOVA FÁTIMA**, competindo-lhe:

3.2 - Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, após a emissão da Ordem de Fornecimento, informado as quantidades a serem entregues;

3.3 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

### **CLÁUSULA 4ª - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

4.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.2 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do município de **NOVA FÁTIMA** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los a média apurada.

4.3 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e a empresa apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o município de **NOVA FÁTIMA** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição do pedido de fornecimento.

4.4 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

4.5 - Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo município de **NOVA FÁTIMA**.

4.6 - A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 24/07/2023 11:14:32  
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3be430d6-9f95-40e4-95b4-37fe0cb42a0

## **CLÁUSULA 5ª - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR:**

### **5.1 - TERÁ O REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO:**

**5.1.1** - Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

**5.1.2** - Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

**5.1.3** - Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

**5.1.4** - O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.1.5** - A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

**5.1.6** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

**5.1.7** - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou motivo de força maior. O **FORNECEDOR** estará sujeito a aplicação das penalidades previstas, na hipótese do não acolhimento do pedido.

**5.1.8** - Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o município de **NOVA FÁTIMA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

**5.1.9** - O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

**5.1.10** - Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

## **CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - A presente ATA terá sua validade contada a partir da data de sua assinatura até **29/12/2023**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2** - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será observado o disposto no Art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 24/07/2023 11:14:32  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3be430d6-9f95-40ed-95d4-37e0cb4a2a0

## **CLÁUSULA 7ª - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.indap.org.br](http://www.indap.org.br).

## **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

8.1 - Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8.2 - Fornecer os bens ou serviços no local de entrega previsto no Edital, acompanhados dos correspondentes termos de garantia.

8.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

8.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do edital.

8.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 - Como condição para Assinatura de Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e Trabalhista;

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGACOES E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA:**

9.1 - Efetuar o pagamento ao fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

9.2 - Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

9.3 - Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

## **CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedora, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.4 - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima/Bahia.

## **CLÁUSULA 11ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA FÁTIMA**  
CIDADE DO DESENVOLVIMENTO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

11.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou instrumento equivalente de acordo com o Artigo 7º, § 2º do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/1993.

12.2 - Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA 13ª - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre – Bahia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do presente Instrumento.

13.2 - E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Nova Fátima-Bahia, 05 de junho de 2023.

**José Adriano Santos Pereira**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

GLESSIA DA CRUZ OLIVEIRA:03 577524570  
Assinado de forma digital por GLESSIA DA CRUZ OLIVEIRA:03577524570  
Data: 2023.06.06 14:11:40 -03'00'

**TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**GLESSIA DA CRUZ OLIVEIRA**  
Representante legal  
CONTRATADA

Testemunhas

NOME: *G. Silva*  
CPF: 075.435.490 - 07

NOME: *Adriana P. dos Santos*  
CPF: 074.748.045 - 14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

## ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046.2023

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o município de NOVA FÁTIMA e a empresa TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados POR MENOR PREÇO POR LOTE, em face da realização do Pregão Presencial Nº 021/2023 e Processo Administrativo Nº 081/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).

### LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	BEBEDOURO ELÉTRICO de mesa, com dois pingadores frontais, capacidade garrafão de 20L, gabinete em polipropileno (plástico de alta resistência), com temperatura regulada de fábrica, alimentação através de energia elétrica, com baixo consumo de energia (220 v). Garantia mínima de 12 meses.	BRITANIA	AQUA-BBE038F	Und	03	375,00	1.125,00
2	BEBEDOURO ELÉTRICO de coluna garrafão, com dois pingadores frontais, capacidade garrafão de 20L, produzido em material atóxico, rendimento de 750ml p/hora, gabinete em polipropileno (plástico de alta resistência), com temperatura regulada de fábrica, alimentação através de energia elétrica, com baixo consumo de energia (220 v). Garantia mínima de 12 meses.	ESMALTEC	EGC35B	Und	03	847,00	2.541,00
3	VENTILADOR COM PEDESTAL com oscilação para a direita e para a esquerda, 3 velocidades, cor preto ou branco, bivolt ou 220 v, grade removível de aço, hélice 3 pás. Garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL	COLUNA	Und	04	185,00	740,00
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL com capacidade mínima para 4 litros, no mínimo 2 velocidades, com copo de aço inox, base de aço inox, copo contendo 2 alças, lamina em aço	METAL FERREIRA	04L	Und	02	471,00	942,00



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA FÁTIMA**  
Cidade do Desenvolvimento

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

CNPJ: 16.444.069/0001-44

	inox. bivolt 220 v, com pés antiderrapantes, certificação do Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.						
5	LIQUIDIFICADOR COMUM com capacidade mínima de 2L, no mínimo 2 velocidades, copo de polipropileno, com pés antiderrapantes, lâmina em aço, certificação do Inmetro. bivolt ou 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	MONDIAL	POWER BLACK L29			110,00	220,00
				Und	02		
6	CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA com bluetooth, 180W, USB/Aux/Sd Rádio, Bateria Recarregável - ACA180, bivolt ou 220 v. Garantia mínima de 12 meses.	ANVOX	ACA 188 GIGANTE			456,00	912,00
				Und	02		
<b>Valor total do Lote R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais).</b>							<b>6.480,00</b>

Nova Fátima-Bahia, 05 de junho de 2023.

  
**José Adriano Santos Pereira**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

GLESSIA DA CRUZ  
 OLIVEIRA-03577  
 524570

Assinado de forma digital por GLESSIA DA CRUZ OLIVEIRA-03577524570  
 Data: 2023.06.06 14:12:13 -0300'

**TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**GLESSIA DA CRUZ OLIVEIRA**  
 Representante legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas  
 NOME: *YSL*  
 CPF: 075.435.490-07

NOME: *Adriana P. dos Santos*  
 CPF: 074.748.045-12



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S.  
SILVA:21  
7840560  
00154

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ADRIANO SANTOS PEREIRA - 24/07/2023 11:14:32  
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam?cdicpgo.do=documento:3be430de-9d95-4f0d-95b4-371e0eb42a0>

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, P.A. Nº 081/2023 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Contas e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA FATIMA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Adriano Santos Pereira  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Nova Fatima - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal De Nova Fátima, Pça. Elieel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, ICP-Brasil, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023, P.A. Nº 081/2023.

O Município de Nova Fátima na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 081/2023. Empresas Vencedoras: FIL INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 45.604.427/0001-37, no valor total de R\$ 53.924,96 (Cinqüenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 36.888.472/0001-70 no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.473.701/0001-40 no valor total de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais) e IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 42.351.206/0001-06 no valor total de R\$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

Nova Fátima-Ba, 05 de junho de 2023.

José Adriano Santos Pereira.

Prefeito.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA – BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 081/2023. Empresas Vencedoras: ATA 044.2023/FIL INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 45.604.427/0001-37, no valor total de R\$ 53.924,96 (Cinqüenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); ATA 045.2023/INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 36.888.472/0001-70 no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); ATA 046.2023/TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 17.473.701/0001-40 no valor total de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais) e ATA 047.2023/IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 42.351.206/0001-06 no valor total de R\$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais). Data das Atas: 05 de junho de 2023. Validade: 29/12/2023.

Nova Fátima-Ba, 05 de junho de 2023.

José Adriano Santos Pereira.

Prefeito.

Prefeitura Municipal De Nova Fátima | Pça. Elieir Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima - Ba - Telefex 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI




**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/047.2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023. Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, LINHA BRANCA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA - BAHIA, conforme Processo Administrativo nº 081/2023. Empresas Vencedoras: ATA 044.2023/FIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 45.604.427/0001-37, no valor total de R\$ 53.924,96 (Cinqüenta e Três Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos); ATA 045.2023/INFINITY DIVERSIDADE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 36.888.472/0001-70 no valor total de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais); ATA 046.2023/TROPICAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.473.701/0001-40 no valor total de R\$ 6.480,00 (Seis mil quatrocentos e oitenta reais) e ATA 047.2023/IVAGNER ARAUJO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ: 42.351.206/0001-06 no valor total de R\$ 35.998,00 (Trinta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais). Data das Atas: 05 de junho de 2023. Validade: 29/12/2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**
**AVISOS DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023**

A Prefeitura de Nova Viçosa-Bahia informa aos interessados a realização dos processos licitatórios: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023: Data de abertura 20/06/2023, às 09:00h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Data de abertura 20/06/2023, às 10:30h, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA DA TABELA DA CMED/ANVISA E A REVISTA SIMPRO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações no endereço: Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA, no horário das 08h às 12h, de segunda a sexta. Edital e eventuais alterações disponíveis no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no campo de mensagem. Demais atos no endereço <https://www.novavicosaba.gov.br/site/diariooficial>.

 CRISTIANO XAVIER GOMES  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023-PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Eletrônico nº. 018-2023-PE, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de serralheira e correlatos, para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital e anexos. Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote. Horário, Data de Recebimento das propostas: a partir do dia 06/06/2023 a 20/06/2023 até às 08:30 horas, Sessão: às 09:00 h do dia 20/06/2023 (horários de Brasília/DF), no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. Edital disponível: <http://www.novohorizonte.ba.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br> ou na sede desta Prefeitura. Informações: (77) 3648-1060/1109 ou [licitacao@novohorizonte.ba.gov.br](mailto:licitacao@novohorizonte.ba.gov.br).

 Novo Horizonte-BA, 5 de junho de 2023.  
 DJALMA ABREU DOS ANJOS  
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**

Proc. Adm. n.3360/22- TP n. 005/23 - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, para construção da Unidade Básica de Saúde Celidone de Deus - bairro Tancredo Neves III, o recurso é proveniente da proposta aprovada de nº 08704.4750001/21-008, conforme planilha de especificações e termo de referência em anexo, considerando a necessidade pública o serviço a ser contratado é de extrema importância para que a referida unidade desenvolva suas atividades e oferecendo a população qualidade nas acomodações. Diante do exposto, a referida contratação tem como objetivo atender as demandas do bairro - Tancredo Neves III- Município de Paulo Afonso-BA. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após Parecer Técnico do setor responsável, o qual acolhe e decide DESCLASSIFICAR a proposta da empresa ARCOBEL ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA. Deste modo, declara VENCEDORA a empresa PWA CONSTRUTORA LTDA - R\$ 1.621.800,86 (um milhão seiscentos e vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis centavos). Declara ainda CLASSIFICADA em 2º LUGAR a empresa IFC ENGENHARIA LTDA - R\$ 1.635.695,78 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos). CLASSIFICADA em 3º LUGAR a empresa TEMARCEU CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 1.770.595,32 (um milhão setecentos e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos). Face ao exposto, fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis a partir desta data.

 Paulo Afonso-BA, 5 de junho de 2023  
 KELYANNE ANDRADE BARROS BRANDÃO  
 Presidente da Comissão de Licitação

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

CT Nº.0170 -2023- Proc. Adm n. 3389 /2022- Pregão Eletrônico Nº. 0021/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Contratada: RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI- Preço total: R\$ 5.180,00 - Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias- Data:9 de março de 2023 - (ADM).

CT Nº.0171 -2023- Proc. Adm n. 3389 /2022- Pregão Eletrônico Nº. 0021/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Contratada: CENTER COMERCIO DE FILTROS PURIFICADORES E ACESSORIOS LTDA- Preço total: R\$ 2.400,00 - Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias- Data:9 de março de 2023 - (ADM).

CT Nº.0172 -2023- Proc. Adm n. 3389 /2022- Pregão Eletrônico Nº. 0021/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Contratada: TECHONO SOLUÇÕES LTDA- Preço total: R\$ 6.000,00 - Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias- Data:9 de março de 2023 - (ADM).

CT Nº.0169 -2023- Proc. Adm n. 3389 /2022- Pregão Eletrônico Nº. 0021/2023- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS- Contratada: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA- Preço total: R\$ 6.839,13 - Prazo de Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias. Prazo de Entrega: em até 45 (Quarenta e Cinco) dias- Data:9 de março de 2023 - (ADM).

CT Nº.0266 -2023- Proc. Adm n. 176 /2023- Dispensa de Licitação Nº. 0030/2023- Objeto: Contratação de Serviço especializado na área de OFTALMOLOGIA (APLICAÇÃO DE AVASTIN; FOTOCOAGULAÇÃO; FACETOMIA e LIO; VITRECTOMIA)- Contratada: INSTITUTO DE PREVENCAO E REABILITACAO EM OFTALMOLOGIA LTDA- Preço total: R\$ 45.900,00 - Prazo de Vigência: 06 (Seis) meses - Data:2 de maio de 2023 - (SESAU).

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023**

Objeto: aquisição de REAGENTES PARA GASOMETRIA - Vencedora: NOVA BIOMEDICAL DIAGNOSTICOS MEDICOS EBIOtecnologia LTDA - R\$ 94.680,00 - Item (01) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na realização de serviços gráficos: impressão, cópias e encadernação - Vencedora: MACIEL DOS REIS BANDEIRA - R\$ 5.280,00 - Lote (01) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023**

Objeto: aquisição de Material de Consumo (Protetor solar) - Vencedora: CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA - R\$ 10.496,64 - Item (01) - Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

 WENDEL CORDEIRO MARQUES  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ARP nº 022/2023 - Contrato nº 075/2023. Contratada: WB ALENCAR - ME, no valor global de R\$ 4.528.607,64 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil seiscentos e sete reais e sessenta e quatro centavos). Objeto: A formalização de ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de Transporte Administrativo para atender todas as Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**

O MUNICÍPIO DE PEDRO ALEXANDRE torna público o resultado do Processo Licitatório nº 075/2023 modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023 SRP Nº 022/2023, cujo objeto e a formalização de ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de locação de Transporte Administrativo para atender todas as Secretarias e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Pedro Alexandre - BA. LICITANTE VENCEDORA: WB ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ-MF nº 08.049.952/0001-01.

 ERICO WENDEL AMARINHO GOMES  
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023**

Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Balanceamento, Alinhamento, Reparo e Aquisição de Acessórios para Pneus a fim de Atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações do Edital. Tipo: menor preço LOTE. Data de abertura: 20/06/2023, às 08:30h. Local: Site do Bolsa de Licitações do Brasil - BIL [www.bil.org.br/bilcompras](http://www.bil.org.br/bilcompras). Informações no e-mail: [licitacao@poceos2021@gmail.com](mailto:licitacao@poceos2021@gmail.com). Edital e divulgação de outros atos - Diário Oficial: <https://sai.io.org.br/ba/poceos/Site/DiarioOficial>.

 IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES  
 Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

O Município de Pojuca, através de seu(a) Pregoeiro(a), comunica que, fará realizar no dia 20 de junho de 2023 às 10:00hs, na Sala da COPEL, localizada na Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/BA, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2023, cujo objeto é Fornecimento de gás GLP para abastecer vasilhames de 13Kg e 45Kg e vasilhames de gás GLP de 13Kg e 45Kg para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site eletrônico: (<http://www.licitacoes-e.com.br>) e (<https://www.pojuca.ba.gov.br/publicacoes>). Informações: (71) 3645-1147 / (71) 99190-0130 ou e-mail [licitacao@pojuca.mp@gmail.com](mailto:licitacao@pojuca.mp@gmail.com).

 Pojuca, 5 de Junho de 2023.  
 ELISÂNGELA DOS SANTOS NASCIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**
**AVISO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023**

Processo Administrativo nº 8.029/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e recuperação da infraestrutura viária e drenagem da Rua Maria Moura, no distrito de Arraial D'Ajuda, no Município Porto Seguro - BA.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, em consequência de rescisão contratual, publicada dia 30 e maio de 2023, no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 07.238/ano 5, página 3. CONVOCA o licitante remanescente AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 96.818.745/0001-31, nos termos da Lei 8.666/93, na ordem de classificação da licitação anterior, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhe via e-mail: [editaispepmps@gmail.com](mailto:editaispepmps@gmail.com), a proposta readequada nas mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

 Porto Seguro - BA, 5 de junho de 2023.  
 JESSONIEL SANTOS DA SILVA
